

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Gerência de Saúde e Segurança – GESAS, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada neste certame, sobre item do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de suporte básico de vida, sem motorista e sem combustível. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1º PERGUNTA:

Na pág. 47 o edital disponibiliza o seguinte modelo: Esse documento deve ser apresentado em qual momento? Na habilitação ou somente no momento da assinatura do contrato?

Resposta:

Na assinatura do Contrato

2º PERGUNTA:

O edital informa:

8.3 Acerca do veículo que será ofertado na proposta comercial do licitante, além das informações referentes a marca, modelo e ano de fabricação, **deverá obrigatoriamente anexar ao documento a ficha técnica e/ou manual** de informações disponibilizados pela fabricante do veículo;

O Manual deve ser apresentado em qual momento? Junto com a proposta eletrônica inicial ou somente após a fase de lances?

Resposta:

Após a fase de lance e/ou negociação e após a solicitação do Pregoeiro à primeira classificada no certame.

3º PERGUNTA:

Na pág. 6 o edital solicita:

c) **Planilha de preços**, expressos em Reais (R\$), com base no quantitativo de todos os itens do **Anexo II** (Modelo de Proposta), deste Edital, compreendendo a descrição do produto, quantidade, preços mensal e total, já incluídos na composição dos valores, todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, materiais, serviços, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

Essa planilha seria a planilha contida no anexo II OU seria uma planilha de composição de custos? Se for planilha de composição de custos o órgão teria algum modelo que os licitantes possam se espelhar? Ou podemos usar a planilha elaborada pela empresa?

Resposta:

A Planilha de preços é a constante do Anexo II – Modelo de Proposta.

A licitante poderá apresentar a sua planilha, desde que contenha todas as informações constantes do subitem 5.5, Alínea “c” e no Anexo II (Modelo de Proposta).

4º PERGUNTA:

Na pág. 14 o edital informa:

9.1 Após a etapa de negociação, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua Proposta de Preços, nos termos do item DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO, preenchida com os valores unitários e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado e de acordo com o Anexo II, e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no SICAF, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, a contar da convocação do Pregoeiro no Sistema (Licitações-e), por meio do menu “opções” e depois “incluir anexo proposta” no sistema Licitações-e ou por meio do endereço eletrônico csf@emap.ma.gov.br. Em vista da capacidade do sistema, é importante compactar o arquivo para até 20MB.

Diante do informado acima, para não ter erros, no momento do cadastramento da proposta eletrônica inicial os licitantes não devem anexar nenhum documento em PDF de habilitação e proposta, correto?

Resposta:

Correto. A licitante deverá cadastrar apenas o valor da sua proposta de preço.

6º PERGUNTA:

É de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

Resposta:

A Contratante fará a guarda do veículo, este estará à disposição e posse da contratante 24h/dia.

7º PERGUNTA: Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

Resposta:

O veículo irá transitar somente dentro do município.

8º PERGUNTA:

Estamos cientes que a quilometragem será livre, entretanto, como sabemos, a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

Resposta:

Atualmente a média é de 800 Km/Mês

9º PERGUNTA:

Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

Resposta:

A responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva será totalmente da CONTRATADA

10º PERGUNTA:

Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

Resposta:

A responsável pelo pagamento da franquia será a CONTRATADA em todas hipóteses, devendo ser incluído no custo global da proposta.

11º PERGUNTA:

Na pág. 14 o edital informa:

9.2 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, por meio de Cartório competente, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação do Pregoeiro, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís – MA.

9.2.1. Em homenagem à razoável duração dos processos (art. 5º, LXXVIII, CF/88), caso, em atendimento ao disposto no item 9.1, toda a proposta ajustada e todos os documentos de habilitação enviados à CSL/EMAP tenham sido assinados digitalmente, com a indicação do endereço eletrônico para reconhecimento da assinatura digital e/ou **confirmação eletrônica de autenticidade, a licitante detentora da menor proposta ficará dispensada da remessa da documentação em original ou em cópia autenticada.**

Diante do informado acima, mais precisamente do texto destacado de amarelo, o órgão aceitará documentos já autenticados pelo cartório digital Azevedo Bastos mesmo após a suspensão de seus serviços? Nos referimos aos documentos JÁ AUTENTICADOS PELO CARTÓRIO.

Resposta:

Diante da impossibilidade de verificação da autenticidade da assinatura, quando se encontrar suspenso o Cartório, cabe à licitante, neste caso, apresentar os originais dos documentos ou autenticar em outro cartório.

São Luís/MA, 28 de junho de 2023.

João Luís D. Nogueira
Pregoeiro da EMAP